



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º 112/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Torna pública a homologação das inscrições para o processo de seleção para a primeira etapa de ocupação de vagas ociosas - REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA n.º 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o processo de seleção da primeira etapa de ocupação de vagas ociosas - REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS HOMOLOGAÇÕES

1.1 As inscrições homologadas para o processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas, primeira etapa, REOPÇÃO DE CURSO, estão elencadas no **Anexo I** do presente Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos no **item 3** do Edital PROGRAD n.º. 101/2016, publicado em 01 de agosto de 2016.

1.2 As inscrições homologadas para o processo de seleção para preenchimento de vagas ociosas, primeira etapa, REINGRESSO, estão elencadas no **Anexo II** do presente Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos no **item 4** do Edital PROGRAD n.º. 101/2016, publicado em 01 de agosto de 2016.

2 DAS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 As avaliações específicas (provas), para os cursos que optaram, serão realizadas nas dependências da UNILA – Jardim Universitário, **salas C 306 e C 307, 2º piso (bloco central)**, situada à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 – Jardim Universitário - Foz do Iguaçu - PR,

no dia **24 de setembro de 2016**, com **início às 08:30h** e **término às 12:30h** (horário oficial de Brasília), devendo os candidatos comparecerem ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.1.1 O ingresso na sala de aplicação das avaliações deverá ser feito, impreterivelmente, até 30 (trinta) minutos antes do início previsto no item supracitado.

2.1.2 Os candidatos que não comparecerem no local, data, e horário estipulados no presente Edital, serão automaticamente excluídos do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas.

2.1.3 Para ingresso na sala onde serão realizadas as avaliações, os candidatos deverão apresentar documento de identidade oficial com foto, informado no ato da inscrição.

2.1.4 Os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, além de lápis e borracha.

2.1.5 Não será permitida a utilização, pelos candidatos, durante a realização das provas, de aparelhos eletrônicos (bips, telefones celulares, computadores, smartphones, receptores, gravadores, tablets e similares), o porte de armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança e o normal andamento da aplicação das avaliações.

2.1.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves, carteiras e similares, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

2.1.7 Será automaticamente excluído do presente processo seletivo o candidato que não se atentar aos procedimentos estabelecidos nos itens supracitados, bem como o candidato que usar de qualquer outro meio fraudulento para a realização das avaliações.

2.2 Visando preservar a segurança das avaliações aplicadas, durante o período de realização das mesmas, os candidatos inscritos serão identificados por meio da coleta de assinatura em lista de presença.

2.3 Os gabaritos serão divulgados na página eletrônica oficial da Universidade, até o dia 26 de maio de 2016, sendo facultado à Banca de Seleção designada pela coordenação do curso de cada curso, a forma de consulta aos cadernos de provas.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga – reopção ou reingresso), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);

b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

c) acessar a página eletrônica inscreva.unila.edu.br, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

3.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) das datas limites, constantes no cronograma elencado no **Anexo I** do Edital PROGRAD nº. 101/2016, publicado em 01 de agosto de 2016.

3.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

3.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada, ou pedidos de recursos já indeferidos.

3.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Universidade para ciência dos mesmos.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação